



DECRETO Nº 19, DE 5 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº 1.093, de 5 de março de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 08 Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 Departamento de Educação

PROJETO: 1.176 Apoio a Associação dos Estudantes de Campos de Júlio

ELEMENTOS:

3.3.50.43.00.00.01.0000

Total da Suplementação

R\$ 225.000,00
R\$ 225.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere essa lei primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 08 Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 Departamento de Educação

(563) 3.3.90.39.00.00.2.076.01.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 160.000,00

(554) 3.3.90.39.00.00.2.080.01.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 60.000,00

(555) 4.4.90.52.00.00.2.080.01.0000 Equipamentos e Material Permanente

R\$ 5.000,00

Total anulação

R\$ 225.000,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 5 de março de 2020.


JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
 Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos da Caixa
 Administração Direta

Demais Gêneros
 Exercício 2019
 Período Janeiro a Dezembro
 Página 2

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	40.053,30	0,00
Aquisição de Bens	34.594,47	0,00
Anulação de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	5.458,83	0,00
DEBÍTIOS	7.193.412,11	3.092.419,33
Aquisição de Ativos Não Circulantes	7.143.412,11	2.303.119,33
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	50.000,00	15.000,00
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	209.300,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-3.824.066,99	-3.092.419,33

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	0,00	715.034,34
Transferências de Capital Recebidas	0,00	715.034,34
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	715.034,34

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	7.190.983,02	3.491.187,06
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	8.778.767,66	3.436.690,60
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	10.029.767,99	6.778.767,66

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
 Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido
 Administração Direta

Demais Gêneros
 Exercício 2019
 Período Janeiro a Dezembro
 Página 1/1

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social/ Capital Social	Adiant. p/ Futuro Aumento de Capital	Reservas de Capital	Ajustes de Aval. Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumul.	Ações/ Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Exercício Atual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.926.149,00	0,00	56.926.149,00
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.031.104,27	0,00	8.031.104,27
Consumição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Atual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.957.253,27	0,00	62.957.253,27

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 19, DE 5 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.093, de 5 de março de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 225.000,00

(duzentos e vinte e cinco mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 08 Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 Departamento de Educação

PROJETO: 1.176 Apoio a Associação dos Estudantes de Campos de Júlio

ELEMENTOS:

3.3.50.43.00.00.01.0000 R\$ 225.000,00

Total da Suplementação R\$ 225.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere essa lei primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 08 Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 Departamento de Educação

(563) 3.3.90.39.00.00.2.076.01.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 160.000,00

(554) 3.3.90.39.00.00.2.080.01.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 60.000,00

(555) 4.4.90.52.00.00.2.080.01.0000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

Total anulação R\$ 225.000,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 5 de março de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº. 61, DE 3 DE MARÇO DE 2020.**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS ESPECIAIS.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no artigo 8º e do § 2º do artigo 17 do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º e artigo 4º do edital de convocação nº. 11, de 3 de março de 2020 e do edital do certame nº 001/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o décimo quinto candidato na ordem de classificação do certame regido pelo edital nº 001/2016, **MAGNO DE SOUZA ALMEIDA** ao cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Especiais, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

Art. 2º O servidor deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 6º do artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campos de Júlio, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008.

Art. 3º. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do candidato ora convocado.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 3 de março de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 20, DE 5 DE MARÇO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.094, de 5 de março de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 1.440.568,74 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

(135) 3.3.90.39.00.00.2.022.01.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 134.829,58

(138) 3.3.90.30.00.00.2.023.01.0000 Material de Consumo R\$ 32.700,00

(143) 3.3.90.30.00.00.2.026.01.0030 Material de Consumo R\$ 1.000,00

(145) 3.3.90.39.00.00.2.026.01.0030 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 119.234,75

UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

(177) 4.4.90.51.00.00.1.058.01.0000 Obras e Instalações R\$ 100.000,00

(175) 4.4.90.51.00.00.1.089.01.0000 Obras e Instalações R\$ 10.000,00

(149) 4.4.90.52.00.00.1.109.01.0000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 140.000,00

(165) 3.3.90.39.00.00.2.028.01.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 735.537,50

(167) 4.4.90.52.00.00.2.028.01.0000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 62.414,79

(155) 3.3.90.30.00.00.2.030.01.0000 Material de Consumo R\$ 16.000,00

UNIDADE: 03 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

(182) 3.3.90.30.00.00.2.031.01.0000 Material de Consumo R\$ 88.852,12

Total suplementação R\$ 1.440.568,74

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

(131) 3.3.90.30.00.00.2.022.01.0000 Material de Consumo R\$ 100.000,00

(141) 3.3.90.30.00.00.2.024.01.0000 Material de Consumo R\$ 47.234,75

(144) 3.3.90.36.00.00.2.026.01.0030 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 35.000,00

(146) 4.4.90.39.00.00.2.026.01.0030 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00

(147) 4.4.90.51.00.00.2.026.01.0030 Obras e Instalações R\$ 67.000,00

(148) 4.4.90.52.00.00.2.026.01.0030 Equipamentos e Material Permanente R\$ 17.234,75

UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

(173) 4.4.90.51.00.00.1.085.01.0000 Obras e Instalações R\$ 262.900,00

(174) 4.4.90.51.00.00.1.087.01.0000 Obras e Instalações R\$ 159.900,00

(176) 4.4.90.51.00.00.1.091.01.0000 Obras e Instalações R\$ 345.900,00

(150) 4.4.90.51.00.00.1.112.01.0000 Obras e Instalações R\$ 90.000,00

(162) 3.3.90.30.00.00.2.028.01.0000 Material de Consumo R\$ 110.625,00

(164) 3.3.90.36.00.00.2.028.01.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 149.829,65